

Para: 10 Comissão – CTSS XIII ([10ctss@ar.parlamento.pt](mailto:10ctss@ar.parlamento.pt))

Assunto: Ordem dos Fisioterapeutas

Data: 11 de março de 2018

Exma Comissão de Trabalho e Segurança Social

Exma Comissão de Saúde

Exmos Senhores Deputados

Chamo-me Andreia Marisa Rodrigues Fernandes e venho por este meio manifestar opinião favorável à constituição da Ordem dos Fisioterapeutas como Organismo reguladores do exercício profissional da Fisioterapia em Portugal. Deste modo a criação da Ordem dos Fisioterapeutas, constituirá um garante de qualidade do exercício profissional. A fisioterapia só pode ser realizada por fisioterapeutas, profissionais qualificados e detentores de uma licenciatura de 4 anos.

Como utente reconheço que a fisioterapia não é uma profissão do domínio de execução técnica. Essa é uma visão errada e desfasada da realidade. Ao fisioterapeuta cabe o diagnóstico funcional em fisioterapia, resultado do seu raciocínio clínico. A intervenção é desenhada de acordo com a avaliação inicial e as sucessivas reavaliações do estado funcional, recorrendo à melhor evidência científica.

Documentos oficiais da Organização Internacional do Trabalho, a Classificação Internacional das Ocupações “ISCO 08” ou, em Portugal, a Classificação Nacional da Profissões de 2010 elucidam quanto ao enquadramento dos fisioterapeutas. Os Fisioterapeutas estão incluídos no grupo dos “Especialistas das atividades intelectuais e científicas”, no grupo 22 – Profissionais de Saúde, onde se encontram também os Médicos (221), Enfermeiros (222), Médicos dentistas (2261), Farmacêutico (2262), Fisioterapeuta (2264), Nutricionista (2265). Perante este enquadramento, os Fisioterapeutas não podem ser considerados apenas como técnicos qualificados. E em termos de paridade com aquele conjunto de profissões, que possuem ordens profissionais no nosso país, consideram natural passarem a ter uma ordem que defenda os interesses dos utentes e regule o exercício da sua profissão.

Considero importante a criação de mecanismos que promovam a regulação da profissão de Fisioterapia pelos Fisioterapeutas, à semelhança com o que acontece com outras profissões de saúde (enfermagem, psicologia, nutrição, medicina dentária entre outros) e em linha com a legislação em vigor em Portugal e na União Europeia.

Congratulo os senhores deputados responsáveis por este projeto lei e espero que todos possam estar sensíveis aos argumentos e razões que o sustentam.

Na expectativa da aprovação dos Projetos de Lei em apreciação,

Com os melhores cumprimentos,

Andreia Marisa Rodrigues Fernandes,